

MENSAGEM Nº: 019/2022

Aracoiaba(CE) , 30 de agosto de 2022.

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

A propositura representa a concretização de um compromisso assumido pela atual gestão com a referida categoria, considerando que **quando da promulgação da Lei Municipal nº 1.359/2022, não se revelou possível, por vários fatores**, a complementação da integralidade do percentual de 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento) estabelecido para o novo piso nacional do Magistério, **embora o piso municipal ou o valor do piso dos professores de Aracoiaba já fosse acima do novo valor adotado para o piso nacional.**

Explico melhor, na Lei municipal retrocitada, fora concedido o reajuste no percentual de 40,35% (quarenta vírgula trinta e cinco por cento) para os professores efetivos do nível I e II, e para os demais profissionais do magistério, o reajuste de 20,16% (vinte vírgula dezesseis por cento).

O projeto de Lei em comento, visa tão somente, **remunerar a diferença** até o percentual estabelecido no cenário nacional (33,23%), estendendo **àqueles profissionais do magistério do município de Aracoiaba que foram contemplados apenas com o reajuste de 20,16%.**

Considerando **o impacto positivo do resultado do segundo quadrimestre do ano de 2022** em relação aos recursos do FUNDEB, somado ao fato de que **foi observado que os limites percentuais de gastos com servidores revelou um fôlego com relação ao limite prudencial de 51,3% para fins da LRF**, e ainda, a **implementação de várias ações efetivas por parte da Secretaria de Educação Municipal visando a captação de recursos**, tais como o incremento no número de turmas de EJA, a adoção do contraturno em várias escolas da rede municipal, tornando viável, após a elaboração de novo estudo financeiro, a presente iniciativa.

Desta forma, **sempre de maneira responsável e planejada, dentro das limitações impostas a essa gestão municipal pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, o governo de Aracoiaba propõe o referido reajuste almejando a valorização profissional de seus servidores concursados.



Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.


THIAGO CAMPÉLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº: 019/2022 DE 30 AGOSTO DE 2022.

COMPLEMENTA O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACOIABA/CE, JÁ CONTEMPLADOS COM O ÍNDICE DE 20,16%, EM RAZÃO DO ADVENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Excetuando os cargos de professores do nível I e II, o Salário Base dos Profissionais concursados do Magistério (professor e agente pedagógico) da Rede Pública Municipal de Educação de Aracoiaba, ativos e inativos, será complementado até atingir o percentual do reajuste estabelecido pelo cenário nacional de 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento).

Art. 2º – As tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Aracoiaba/CE ficam definidas nos valores e termos do anexo único desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Aracoiaba e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.


THIAGO CAMPÉLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES							
TABELA PROFESSOR NIVEL III 100 HORAS		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS		2.728,47	RS	954,96	2% VALOR: 19,55	RS	3.718,01
RS		2.728,47	RS	954,96	3% VALOR: 81,84	RS	3.795,30
RS		2.728,47	RS	954,96	9% VALOR: 245,45	RS	3.518,91
TABELA PROFESSOR NIVEL III 200 HORAS		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	2% VALOR: 34,55	RS	2.421,46	7.557,88
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	3% VALOR: 81,84	RS	2.448,75	7.585,17
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	9% VALOR: 186,45	RS	2.616,36	7.748,79
TABELA PROFESSOR NIVEL IV		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS		3.084,14	RS	1.076,44	1% VALOR: 52,51	RS	4.216,11
TABELA PROFESSOR NIVEL IV 200 HORAS		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS - 3084,14 ST - 3084,14		RS	2.153,89	1% VALOR: 52,51	RS	2.419,71	8.375,81
TABELA PROFESSOR NIVEL III AMPLIADO		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	2% VALOR: 34,55	RS	2.421,45	7.557,87
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	3% VALOR: 81,84	RS	2.448,74	7.585,18
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. I		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS		2.445,17	RS	855,80	3% VALOR: 25,54	RS	3.374,33
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. II		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS		2.728,47	RS	954,96	3% VALOR: 81,84	RS	3.765,29
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. III AMPLIADO		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	VALOR COM PLANEJ.
RS - 2728,47 ST - 2728,47		RS	1.909,93	3% VALOR: 81,84	RS	2.448,74	7.585,91
TABELA AGENTE. PEDAG. NIVEL SUPERIOR		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	
RS		1.399,51	RS	1.399,96	5% VALOR: 119,98	RS	5.519,87
TABELA AGENTE. PEDAG. NIVEL SUPERIOR ESPECIALISTA		SAL. BASE + 33,23%	REG. CLASSE 35%	ANUENIO % DO SALARIO BASE		VALOR TOTAL	
RS		5.457,39	RS	1.910,08	2% VALOR: 38,13	RS	7.476,62
5% VALOR: 163,71						RS	7.531,20
PROFESSORES QUE RECEBEM PLANEJAMENTO PEDAG. RECEBERÃO ESSE VALOR							
VALOR DO PLANEJ. 5% DO SASE							
TABELA PROFESSOR NIVEL III 100 HORAS		RS	136,41	OBSERVAÇÃO			
TABELA PROFESSOR NIVEL III 200 HORAS		RS	136,41	5% = SALARIO BASE			
TABELA PROFESSOR NIVEL IV		RS	154,19	ST = SEGUNDO TURNO			
TABELA PROFESSOR NIVEL III AMPLIADO 100 HORAS		RS	136,41				
TABELA PROFESSOR NIVEL III AMPLIADO 200 HORAS		RS	136,41				
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. I		RS	172,25				
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. II		RS	136,41				
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. III AMPLIADO 100 HORAS		RS	136,18				
TABELA PROFESSOR ORIENT. DE APREN. III AMPLIADO 200 HORAS		RS	136,56				

THIAGO CAMPÔELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA

Prefeito Municipal